



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA - PERNAMBUCO

Regime Próprio de Previdência do Município de Agrestina - AGRESTIPREV
Estado de Pernambuco

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 24 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 026/2015** que o Regime Próprio de Previdência do Município de Agrestina – AGRESTIPREV tem Natureza Jurídica de Autarquia Municipal, ficando desobrigada a encaminhar o Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização.

Agrestina, 21 de março de 2016.

Roberto Marcelo Borba Alves
Diretor Presidente